



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6798

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.845.700,00 (Hum Milhão Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								Natureza				Ficha	Valor	
02	01	01	04	122	0002	2008		3	1	90	11	00	53	57.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020		3	1	90	11	00	117	20.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028		3	1	90	11	00	171	36.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046		3	1	90	03	00	264	67.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049		3	1	90	11	00	278	88.000,00
02	08	01	10	122	0029	2294		3	1	90	11	00	295	9.000,00
02	08	01	10	122	0029	2294		3	1	90	13	00	296	4.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061		3	1	90	11	00	312	57.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061		3	1	90	13	00	313	15.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150		3	1	90	11	00	325	99.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211		3	1	90	11	00	335	168.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236		3	1	90	11	00	345	13.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236		3	1	90	13	00	346	7.000,00
02	08	01	10	301	0012	2293		3	1	90	11	00	363	1.400,00
02	08	01	10	301	0020	2051		3	1	90	11	00	372	5.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058		3	1	90	11	00	446	6.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058		3	1	90	13	00	447	1.000,00
02	08	01	10	305	0012	2242		3	1	90	11	00	467	2.000,00
02	09	01	08	122	0014	2062		3	1	90	11	00	482	69.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086		3	1	90	04	00	589	11.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086		3	1	90	11	00	590	34.000,00
02	12	02	12	365	0006	2100		3	1	90	11	00	662	30.000,00
02	12	03	12	361	0007	2270		3	1	90	11	00	697	34.000,00
02	12	03	12	361	0007	2270		3	1	90	13	00	698	11.000,00
02	12	04	12	306	0006	2183		3	1	90	11	00	724	15.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109		3	1	90	11	00	731	36.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117		3	1	90	11	00	773	94.000,00
02	13	01	15	452	0015	2122		3	3	90	39	00	812	80.000,00
02	13	01	15	452	0016	2124		3	3	90	39	00	816	710.000,00
02	16	01	18	542	0025	2144		3	3	90	39	00	914	300,00
02	17	01	06	122	0026	2227		3	1	90	11	00	926	66.000,00

Total: 1.845.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	90	39	00	418	475.400,00
02	12	01	12	122	0005	2097	3	1	90	13	00	638	30.000,00
02	12	04	12	122	0005	2099	3	1	90	01	00	714	36.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	16	00	733	15.000,00
02	12	05	12	361	0007	2271	3	1	90	13	00	760	45.000,00
02	13	01	15	451	0021	3035	4	4	90	51	00	804	1.164.000,00
02	13	01	15	452	0016	2124	3	3	90	39	00	816	80.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	3	90	36	00	895	300,00
												Total:	1.845.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Dezembro de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo